



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 057/2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 17/02/2021

Secretário de Administração

Dispõe sobre nomeação do responsável pelo setor de Protocolo do Poder Legislativo e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere e,

Considerando Instrução Normativa 003/2019 – Controle Interno – SCI, que dispõe sobre procedimentos para o setor de protocolo no âmbito interno e externo do Poder Legislativo de Itiquira – MT.,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra **ADRIANA COSTA MACIEL**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 820.027.201-00, portadora da carteira de identidade RG 001014014 SSP/MS, matrícula funcional 408, como responsável pelos serviços de protocolo interno e externo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itiquira.

Parágrafo único: A servidora ora designada não será remunerada por esta atividade, apenas receberá a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 16 de fevereiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM

17/02/21

belecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a pericia junto à Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIA JOSÉ CAMPOS CARVALHO DE OLIVEIRA, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado 02/02/2002, pelo período de 14/12/2020 à 16/01/2021, conforme Laudo Pericial, com o retorno ao trabalho no dia 17/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/12/2020, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 15 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 057/2021.**

Dispõe sobre nomeação do responsável pelo setor de Protocolo do Poder Legislativo e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere e,

Considerando Instrução Normativa 003/2019 – Controle Interno – SCI, que dispõe sobre procedimentos para o setor de protocolo no âmbito interno e externo do Poder Legislativo de Itiquira – MT.,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra **ADRIANA COSTA MACIEL**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 820.027.201-00, portadora da carteira de identidade RG 001014014 SSP/MS, matrícula funcional 408, como responsável pelos serviços de protocolo interno e externo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itiquira.

Parágrafo único: A servidora ora designada não será remunerada por esta atividade, apenas receberá a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 16 de fevereiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA DIRETORIA DO CMDCA ELEITOS PELA PLENÁRIA PARA O MANDATO 2021 - 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal Nº 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem refle-

xo direto e nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em reunião Plenária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes da Diretoria do CMDCA, eleitos pela Plenária do CMDCA, através de voto de seus membros presentes, para o mandato 2021 – 2023:

1. Presidente: Eloá Ribeiro Rodrigues – representante dos adolescentes da Escola Estadual Dom Aquino Correa. **2. Vice-Presidente:** Maria do Carmo Rodrigues da Silva – representante da Associação de Arte e Cultura de Itiquira – AACULT. **3. Secretária Executiva:** Bárbara Fanny Lourenço Fischer Lopes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itiquira, 17 de fevereiro de 2021.

ELOÁ RIBEIRO RODRIGUES

Presidente do CMDCA

**PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal Nº 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira, conforme deliberado em reunião Plenária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2021.

Art.2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

ORDEM	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	21/01/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos[1].
02	17/02/2021	09h00min	Auditório do Paço Municipal[2].
03	24/03/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
04	28/04/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
05	19/05/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
06	23/06/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
07	21/07/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
08	18/08/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
09	22/09/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
10	20/10/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
11	17/11/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
12	22/12/2021	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itiquira, 17 de fevereiro de 2021.

ELOÁ RIBEIRO RODRIGUES